

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demandante: **Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO.**

Responsável: **Pollyana Teixeira Brito Cunha**

Telefone: **(63) 3394-1418**

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste estudo técnico preliminar a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento a apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes a aos princípios que regem a Administração Pública.

A estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes dos procedimentos e rotinas de controle interno, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento da Unidade Básica de Saúde (UBS), visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO.

A aquisição é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde, considerando que os materiais hospitalares constituem insumos essenciais à realização de atendimentos médicos, de enfermagem, procedimentos ambulatoriais, curativos, imunização, atendimentos de urgência e emergência, ações preventivas, programas de saúde pública e demais atividades desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

O abastecimento contínuo da Unidade Básica de Saúde é indispensável para garantir o adequado funcionamento dos serviços, evitando a interrupção dos atendimentos em razão da falta de materiais indispensáveis à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde, podendo ocasionar prejuízos à assistência, ao diagnóstico, ao tratamento dos pacientes e à execução das ações desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que a demanda pelos materiais hospitalares ocorre de forma contínua e variável, sendo influenciada pelo número de atendimentos, campanhas de vacinação, ações preventivas, surtos epidemiológicos e demais necessidades supervenientes. Dessa forma, o SRP possibilita aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por vencimento de materiais, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando economicidade.

Além disso, a contratação permitirá maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a reposição tempestiva dos estoques e a disponibilidade permanente dos insumos necessários ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

A presente contratação encontra fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, interesse público e supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando condições adequadas para a execução das ações e serviços públicos de saúde ofertados à população do Município de Sandolândia/TO.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a realização do procedimento licitatório visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais hospitalares, de modo a garantir o abastecimento contínuo da Unidade Básica de Saúde, a manutenção da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS e a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO.

3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (Art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A estrutura deste documento está embasada nas diretrizes estabelecidas pelos procedimentos e rotinas de controle interno, sendo, portanto, sustentada pelo arcabouço técnico e legal que rege as contratações públicas de bens e serviços.

3.2. Em atendimento ao disposto no Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), quando este for elaborado, informa-se que, até o presente momento, o Município de Sandolândia/TO, encontra-se em fase de estruturação e desenvolvimento do referido plano. Dessa forma, embora ainda não haja a formalização completa do PAC municipal, a presente contratação alinha-se às diretrizes estratégicas da Administração Pública local e será inserida no plano assim que este for consolidado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. A contratada deverá fornecer os materiais hospitalares de forma parcelada, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO, observando as condições,

quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, garantindo o abastecimento contínuo da Unidade Básica de Saúde (UBS).

4.2. Todos os materiais hospitalares fornecidos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e possuir **registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando exigido pela legislação sanitária vigente.

4.3. Os materiais hospitalares deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e invioladas, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), número do registro ou notificação na ANVISA e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

4.4. Os produtos que possuem prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total vigente, contada da data de fabricação, salvo quando houver justificativa formal do fabricante e expressa anuência da Administração.

4.5. O transporte, armazenamento e entrega dos materiais hospitalares deverão observar rigorosamente as Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição, bem como as normas expedidas pela ANVISA, garantindo a preservação da integridade, esterilidade (quando aplicável), qualidade, segurança e eficácia dos produtos, respeitando as condições específicas de temperatura, umidade, luminosidade e acondicionamento.

4.6. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração e no prazo estabelecido pela fiscalização contratual, os materiais hospitalares que apresentarem defeitos, avarias, embalagens violadas, sinais de contaminação, irregularidades, validade insuficiente ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.7. Para fins de habilitação e execução contratual, a licitante deverá apresentar:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com a atividade desenvolvida, quando exigida pela legislação vigente;

b) Licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Distrital, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da contratação;

c) Comprovação de que os materiais hospitalares ofertados possuem registro ou notificação válida junto à ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável, podendo sua verificação ser realizada mediante consulta ao banco de dados oficial da Agência;

d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), expedido pela ANVISA, quando exigido para o produto ofertado e aplicável ao fabricante.

4.8. A contratada deverá garantir a rastreabilidade dos materiais hospitalares fornecidos, mantendo disponíveis, sempre que solicitado pela Administração, informações relativas ao fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), registro sanitário e demais documentos que comprovem a origem e a regularidade dos produtos.

4.9. Os materiais hospitalares deverão atender integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 6.360/1976, da Lei nº 5.991/1973, das Resoluções da ANVISA, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, e das demais legislações sanitárias vigentes relacionadas à fabricação, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de produtos para saúde.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. O levantamento das quantidades a serem adquiridas foi realizado pela gestora municipal de saúde, em conjunto com o setor de farmácia e o setor de compras, com base no histórico de consumo do último exercício.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde o exercício de 2026 a 2027, período de 12 (doze) meses.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade a serem contratados.

Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas do bem a ser licitados, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	60	PACOTES
2	AGUA PARA AUTOCLAVE 5L	50	UND
3	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	10.000	UND
4	AGULHA DESCARTAVEL 0.55MMX20MM CX COM 100 UNIDADES	25	CAIXAS
5	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45MM CX COM 100 UNIDADES	30	CAIXAS
6	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,7MM CX COM 100 UNIDADES	30	CAIXAS
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,8MM CX COM 100 UNIDADES	30	CAIXAS
8	AGULHA DESCARTAVEL 30X0,7MM CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXAS
9	AGULHA DESCARTAVEL 40X1,2MM CX COM 100 UNIDADES	30	CAIXAS
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500MG	50	ROLOS
11	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX1,8MT PCT COM 12 UNIDADES	20	PACOTES

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

12	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE RETO	50	UND
13	ALMOTOLIA 500ML MARROM RETO	50	UND
14	ALMOTOLIA 500ML TRANSP RETO	50	UND
15	APARELHO DE GLICEMIA DIGITAL COMPLETO	50	UND
16	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL AUTOMATICO	50	UND
17	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL C/ESTETO ADULT O	50	UND
18	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL C/ESTETO INFAN TIL	30	UND
19	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL C/ESTETO OBESO	30	UND
20	ATADURA CREPE 10CMX1,80MT 13FIOS C/12	400	PACOTES
21	ATADURA CREPE 12CMX1,2MT 13 FIO C/12	400	PACOTES
22	ATADURA CREPE 15CMX1,8MT 13 FIO C/12	400	PACOTES
23	ATADURA CREPE 20CMX1,8MT 13 FIO C/12	400	PACOTES
24	ATADURA GESSADA 15CMX3MT	50	UND
25	ATADURA GESSADA 20CMX4MT	50	UND
26	AUTO LANCETA 28G CX COM 100 UNIDADES	5.000	UND
27	AVENTAL DESCARTAVEL AZUL MARINHO S/MANGA	1.000	UND
28	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO C/MANGA	3.000	UND
29	BACIA DE INOX 8L 32CM	6	UND
30	BANDEJA INOX 32X22X4	10	UND
31	BOBINA PAPEL CIRURGICO GRAU CIRURGICO 30C MX100MT ROLO	50	ROLOS
32	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100MT	50	UND
33	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100MT ROL O	50	UND
34	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100MT ROL O	50	UND
35	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 40CMX100MT ROL O	50	UND
36	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML	400	UND
37	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 200 0ML	150	UND
38	BOLSA DE TRANSPORTE DESFIBRILADOR DEA	1	UND
39	BOLSA PARA COLOSTOMIA	100	UND
40	CABO PARA LAMINA DE BISTURI N*3	6	UND
41	CABO PARA LAMINA DE BISTURI N*4	6	UND
42	CAIXA DE MEDICAMENTOS PARA PRIMEIROS SOCO RROS	2	UND
43	CAMPO OPERATORIO 45X50 PCT COM 50 UNIDADES	60	PACOTES
44	CANULA NASOFARINGEA EM SILICONE REUTILIZA VEL AUTOLAVAVEL	3	UNIDADES
45	CATETER INTRAVENOSO N*14	100	UND
46	CATETER INTRAVENOSO N*16	100	UND
47	CATETER INTRAVENOSO N*18	300	UND
48	CATETER INTRAVENOSO N*20	300	UND
49	CATETER INTRAVENOSO N*22	3.000	UND
50	CATETER INTRAVENOSO N*24	3.000	UND
51	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO COMPLETO	1.000	UND
52	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL COMPLET O	500	UND

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

53	CATGUT CROMADO 0 C/AG 4,0 1/2 MR-75 CM CAIXA C/24	2	CAIXAS
54	CATGUT CROMADO 0 C/AG 5,0CM 1/2MR 90CM CAIXA C/24	2	CAIXAS
55	CATGUT CROMADO 1 C/AG 3,0 CM 3/8 MR 75CM CAIXA C/24	2	CAIXAS
56	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 3,0 CM 1/2 MR 75 CM CAIXA C/24	2	CAIXAS
57	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 3,0 CM 1/2 MR 75CM CAIXA C/24	2	CAIXAS
58	CATGUT CROMADO 5-0 C/AG 1,5 CM 1/2 MR 75CM CAIXA C/24	2	CAIXAS
59	CLAMP UMBILICAL CIRURG.DESC. ESTERIL	20	UND
60	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL INFANTIL	5	UND
61	COLAR CERVICAL DE ACRILICO P ADULTO	20	UND
62	COLAR CERVICAL DE ACRILICO TAM G ADULTO	30	UND
63	COLAR CERVICAL DE ACRILICO TAM M ADULTO	30	UND
64	COLAR CERVICAL DE ACRILICO TAM PP ADULTO	20	UND
65	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100ML	100	UND
66	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100ML	100	UND
67	COLETOR DE URINA UNIVERSAL TRANSPARENTE C OM TAMPA 80ML	100	UND
68	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	200	UND
69	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L	200	UND
70	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIO	100.000	UNIDADES
71	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO +TUBO CONEC TOR	20	UND
72	CUBA PARA ASSEPSIA 150ML	6	UND
73	CUBA RIM INOX 12X26	10	UND
74	CURATIVO ADESIVO EM ROLO INFANTIL POS COLE TA	10	ROLOS
75	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DEA	3	UNIDADES
76	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA CO M EXTENSAO	50	UND
77	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	5.000	UND
78	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO	1.000	UND
79	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	1.000	UND
80	ESCALPE N*19	200	UND
81	ESCALPE N*21	300	UND
82	ESCALPE N*23	1.000	UND
83	ESCALPE N*25	1.000	UND
84	ESCOVA CERVICAL C/100 N/ESTERIL	500	UND
85	ESCOVA DE ASSEPSIA C/PVPI 10ML	500	UND
86	ESPARADRAPO 10CMX4,5	2.000	UND
87	ESPARADRAPO 5CMX4,5	1.000	UND
88	ESPATULA DE AYRES	200	UND
89	ESPECULO NASAL HARTMANN N*1 ADULTO	10	UND
90	ESPECULO NASAL HARTMANN N*1 INFANTIL	10	UND
91	ESPECULO NASAL HARTMANN N*2 ADULTO	10	UND
92	ESPECULO NASAL HARTMANN N*2 INFANTIL	10	UND
93	EXTENSOR MULTIVIAS COMPLETO	200	UND

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

94	FIO DE NYLON 0 C/AG 4,0CM 3/8 CTI-45CM CAIXA C/24	10	CAIXAS
95	FIO DE NYLON 1 C/AG 3,0CM 3/8 CTI-45CM CAIXA C/24	10	CAIXAS
96	FIO DE NYLON 2-0 C/AG 3,0CM 3/8 CTI -45 CAIXA C/24	10	CAIXAS
97	FIO DE NYLON 2-0 C/AG 4,0CM 3/8 CTI 45 CM CAIXA C/24	10	CAIXAS
98	FIO DE NYLON 3-0 C/AG 2,0CM 3-8 CAIXA C/24	10	CAIXAS
99	FIO DE NYLON 3-0 C/AG 3,0 CM3/8CTI-45 CM CAIXA C/24	10	CAIXAS
100	FIO DE NYLON 4-0 C/AG 2,5CM 3/8CTI 45 CM CAICA C/24	10	CAIXAS
101	FIO DE NYLON 5-0 C/AG 2,5 3/CTI 45CM CAIXA C/24	10	CAIXAS
102	FIO DE NYLON 6-0 C/AG 2,0CM 3/8CTI 45CM CAIXA C/24	10	CAIXAS
103	FITA DE GLICEMIA	5.000	UND
104	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5	400	UND
105	FITA MICROPOROSA 5CMX4,5	400	UND
106	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MT	100	UND
107	FIXADOR CELULAR CITOPATOLOGICO SPRAY 100 ML	100	UND
108	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EG PCT C/8	200	PACOTES
109	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM G PCT C/8	200	PACOTES
110	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM M PCT C/8	200	PACOTES
111	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM P PCT C/8	100	PACOTES
112	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG PCT C/9	300	PACOTES
113	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PCT C/9	200	PACOTES
114	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M PCT C/9	100	PACOTES
115	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P PCT C/9	100	PACOTES
116	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	20	UND
117	GARROTE COM TRAVA	100	UND
118	KIT CANULA OROFARINGEA (GUEDEL) EM SILICONE AUTOLAVAVEL	3	UNIDADES
119	KIT MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL DE SILICO NE AUTOLAVAVEL - TODOS OS TAMANHO	3	UNIDADES
120	KIT PAPANICOLAU TAM G COMPLETO	300	UND
121	KIT PAPANICOLAU TAM M COMPLETO	400	UND
122	KIT PAPANICOLAU TAM P COMPLETO	300	UND
123	KIT PINÇA CIRURGICA GERAL	1	UNIDADE
124	LAMINA DE BISTURI N*12 CAIXA C/100	10	CAIXAS
125	LAMINA DE BISTURI N*15 CAIXA C/100	10	CAIXAS
126	LAMINA DE BISTURI N*23 CAIXA C/100	10	CAIXAS
127	LAMINA DE BISTURI N*24 CAIXA C/100	10	CAIXAS
128	LAMINA PARA BISTURI N*10 CAIXA C/100	10	CAIXAS
129	LAMINA PARA BISTURI N*11 CAIXA C/100	10	CAIXAS
130	LANCETA QUIKHEEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 2,5X1,0MM CAIXA C/50	2	UND
131	LENÇOL DESCARTAVEL C/ELASTICO PCT COM 10 UNI DADES	2.000	UND
132	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE CX/100	400	CAIXAS

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

133	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MEDIO CX/100	500	CAIXAS
134	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO CX/100	400	CAIXAS
135	LUVA DE VINIL NAO ESTERIL TAM M CAIXA C/100 SEM PO	30	CAIXAS
136	LUVA ESTERIL 6,5	100	PARES
137	LUVA ESTERIL TAM 7,0 PAR	100	PARES
138	LUVA ESTERIL TAM 7,5	100	PARES
139	LUVA ESTERIL TAM 8,0	100	PARES
140	LUVA ESTERIL TAM 8,5	100	PARES
141	MANGUEIRA DE EXTENSAO DE OXIGENIO TUBO FL EXIVEL 6 METROS	5	UND
142	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO	200	UND
143	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL	200	UND
144	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO CAIX A C/50	700	CAIXAS
145	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL DE SILICONE PARA AUTOCLAVE N*1	2	UND
146	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL DE SILICONE PARA AUTOCLAVE N*2	2	UND
147	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL DE SILICONE PARA AUTOCLAVE N*2,5	2	UND
148	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL DE SILICONE PARA AUTOCLAVE N*3	2	UND
149	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL DE SILICONE PARA AUTOCLAVE N*4	2	UND
150	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL DE SILICONE PARA AUTOCLAVE N*5	2	UND
151	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL DE SILICONE PARA AUTOCLAVE N*6	2	UND
152	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL DE SILIONE P ARA AUTOCLAVE N*1,5	2	UND
153	MASCARA N95 S/VALVULA BRANCA	1.000	UND
154	OFTALMOSCOPIO COMPLETO	10	UND
155	OTOSCOPIO COMPLETO	4	UND
156	OXIMETRO ADULTO	50	UND
157	OXIMETRO INFANTIL	20	UND
158	OXIMETRO NEONATAL	10	UND
159	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 50X50 ROLO	50	UND
160	PAPEL TOALHA 100 CELULOSE	100	UND
161	PINÇA ADSON 12CM C/SERRILHAS	10	UND
162	PINÇA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	10	UND
163	PINÇA ADSON C/SERRILHAS 12CM	10	UND
164	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM	10	UND
165	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	10	UND
166	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16CM	10	UND
167	PINÇA ANATOMICA PONTA FINA 16CM	10	UND
168	PINÇA CHERON 25 CM	1	UNIDADE
169	PINÇA DE DISSECÇÃO 15 CM	1	UNIDADE
170	PINÇA DE DISSECÇÃO 15 CM COM DENTE	1	UNIDADE
171	PINÇA HARTMANN 09CM C/SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO	10	UND

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2025 - 2028

172	PINÇA HARTMANN 20CM C/SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO	10	UND
173	PINÇA KELLY CURVA 14CM	10	UND
174	PINÇA KELLY RETA 14 CM	10	UND
175	PINÇA MOSQUITO RETA	10	UND
176	PORTA AGULHA 14 CM	10	UND
177	PORTA AGULHA 18 CM	10	UND
178	PORTA ALGODAO LIMPO COM MOLA	5	UND
179	PORTAS LAMINA PARA CITOLOGIA PARA 3 LAMINA S	500	UND
180	PROPE DESCARTAVEL DE TNT	300	UND
181	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATO RIO	4	UND
182	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COM RESERVATO RIO COMPLETO	4	UND
183	SERINGA DESC.3ML C/AGULHA 25X7 CX C/100	40	CAIXAS
184	SERINGA DESC.5ML C/AGULHA 25X7 CX C/100	40	CAIXAS
185	SERINGA DESC10ML CAG25X7 CX C100	40	CAIXAS
186	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA 25X7 CAIX A C/100	40	CAIXAS
187	SERINGA DESCARTAVEL 60ML	20	UND
188	SERINGA INSULINA 1ML C.AG 13X4,5 CX100	40	CAIXAS
189	SONAR DE BATIMENTO FETAL	5	UND
190	SONDA FOLEY N*22 2 VIAS	50	UND
191	SONDA FOLEY N*24 2 VIAS	50	UND
192	SONDA FOLLEY 2 VIAS N12	100	UND
193	SONDA FOLLEY 2 VIAS N14	100	UND
194	SONDA FOLLEY 2 VIAS N16	100	UND
195	SONDA FOLLEY 2 VIAS N18	100	UND
196	SONDA FOLLEY 2 VIAS N20	50	UND
197	SONDA URETRAL N*10	500	UND
198	SONDA URETRAL N*12	2.000	UND
199	SONDA URETRAL N*14	500	UND
200	SONDA URETRAL N*16	500	UND
201	SONDA URETRAL N*18	500	UND
202	SONDA URETRAL N*20	500	UND
203	SONDA URETRAL N*4	500	UND
204	SONDA URETRAL N*6	500	UND
205	SONDA URETRAL N*8	500	UND
206	TALA ORTOPEDICA G	20	UND
207	TALA ORTOPEDICA TAM GG	20	UND
208	TALA ORTOPEDICA TAM M	20	UND
209	TALA ORTOPEDICA TAM P	20	UND
210	TAMBOR INOX PORTA GAZES/ALGODAO S/MOLA G RANDE	8	UND
211	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	80	UND
212	TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA R/R	10	UND

213	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA R/R	10	UND
214	TESOURAS CIRURGICAS	10	UND
215	TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO PTC C/100	100	PACOTES
216	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO FLUXOMETRO COMPLETO	10	UND

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar um registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

Tais produtos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda dos produtos, como demonstra o levantamento realizado pelo setor de compras com potenciais fornecedores.

Para que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadrando nos seguintes cenários:

Adquirir todos os produtos necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

7 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. A pesquisa de preços junto aos fornecedores será realizada de forma ampla e diversificada. Inicialmente, será feita **consulta ao mercado local**, priorizando empresas do ramo pertinentes ao objeto da contratação. Paralelamente, será utilizada a **base de dados do Banco de Preços em Saúde**, bem como outras fontes oficiais e confiáveis, com o objetivo de obter referências atualizadas e compatíveis com os valores praticados no mercado.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão, por se tratarem de itens comuns.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão, sistema que se faz mais vantajoso ao Município em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021)

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
EFICÁCIA	Garantir o abastecimento contínuo de materiais hospitalares, assegurando a prestação ininterrupta dos serviços de saúde na Unidade Básica de Saúde (UBS), possibilitando a realização de consultas, procedimentos ambulatoriais, curativos, atendimentos de enfermagem, imunizações, atendimentos de urgência, ações preventivas e demais serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
EFICIÊNCIA	Possibilitar o fornecimento parcelado dos materiais hospitalares conforme a demanda do Fundo Municipal de Saúde, proporcionando melhor planejamento das aquisições, gestão eficiente dos estoques, redução do risco de desabastecimento, maior controle sobre o consumo dos insumos e maior agilidade no atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde.
PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE	Obter a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva, evitando estoques excessivos, perdas por vencimento de materiais, desperdícios e despesas decorrentes de contratações emergenciais, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1. Designação e capacitação de fiscais e gestores do contrato: designar formalmente fiscais técnico e administrativo e gestor do contrato, bem como capacitá-los quanto às cláusulas contratuais, formas de acompanhamento, registro e controle de ocorrências.

11.2. Adequação do ambiente físico: Realizar vistoria no ambiente onde ocorrerá o armazenamento dos medicamentos, promovendo as adequações necessárias (ex: instalações elétricas, mobiliário, segurança, etc.).

11.3. Definição de procedimentos para recebimento dos medicamentos/produtos/materiais: Estabelecer os procedimentos internos para o recebimento provisório e definitivo dos medicamentos/produtos/materiais, considerando critérios técnicos, prazos e formas de conferência.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas a/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos medicamentos para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13 – IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1. O Município de Sandolândia/TO, apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

14 – CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1. À luz do exposto, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente as demandas, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que seja feito o processo licitatório.

Sandolândia/TO, 13 de março de 2026.

POLLYANA TEIXEIRA BRITO DA CUNHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia